



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC nº 01.018/08

Objeto: Termo Aditivo 05 ao Contrato

Relator: Umberto Silveira Porto

Responsável: Hermes Felinto de Brito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Julga-se regular, já que satisfeitas as exigências legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC1 – TC - 180 /2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01.018/08, referente do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 22/08, firmado pela **Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB** e a **Construtora Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda**; objetivando a prorrogação de prazo por mais (03) meses, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) meses;

CONSIDERANDO que a unidade técnica, em seu relatório inicial de fls. 1.258, concluiu pela regularidade do 5º termo aditivo ao Contrato nº 22/2008, visto que os dispositivos constantes da Lei nº. 8.666/93 foram estritamente observados

CONSIDERANDO que a Licitação nº 02/08 e o respectivo contrato foram julgados regulares, conforme Acórdão AC2-TC-1.136/08 (fl. 794), o 1º Termo Aditivo pelo Acórdão AC1-TC-018/09 (fl. 866), os 2º e 3º Termos Aditivos através do Acórdão AC1-TC-2.272/09 (1.046), o 4º Termo Aditivo, através do Acórdão AC1-TC-0.954/10 (1.122), bem como o termo de rerratificação ao contrato nº 22/08, conforme Acórdão C1-TC nº 1.401/10, fl. 1216;

CONSIDERANDO os termos dos relatórios da unidade técnica, do pronunciamento oral do representante do Ministério Público Especial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da 1ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o Termo Aditivo acima mencionado, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 17 de fevereiro de 2.011.

CONS. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL